

PROAD 19472/2022

Vistos.

Acolho as sugestões apresentadas pela D. Corregedoria Regional no despacho de doc. 37 para, conforme parágrafo 2º do artigo 22 do Regimento Interno deste Regional, declarar sem efeito os termos do Provimento GP-CR 005/2022, com perda de sua validade e eficácia.

 SAMUEL  
HUGO  
LIMA  
30/10/2023 22:47

Proceda a Secretaria-Geral da Presidência à publicação desta decisão no Diário Oficial da Justiça do Trabalho - DEJT, com atualização do normativo no sítio eletrônico deste Regional.

Dê-se ciência desta decisão à Vice-Presidência Administrativa e à D. Corregedoria Regional.

Ao final, archive-se.

Campinas, 30 de outubro de 2023.

SAMUEL HUGO LIMA

Desembargador Presidente do Tribunal